



**PORTARIA Nº 041, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**Designa os gestores e fiscais de contratos das Secretarias deste município de Boa Vista do Tupim-BA, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica, por este ato administrativo, designado os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de gestor e fiscal dos contratos/atas de registro de preços celebrados durante o exercício de 2024.

**Geciene de Souza Santana**, matrícula nº 22.784, inscrita no CPF sob nº 992.662.375.15 – contratos firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Secretaria de Finanças e Planejamento;

**Fabiana Santana de Oliveira**, matrícula nº 2551, inscrita no CPF sob nº 013.804.685-90 – contratos firmados pelo Secretaria Municipal de Saúde;

**Jamário dos Santos Barbosa**, matrícula nº22.920, inscrito no CPF sob nº 016.930.595-33 – contratos firmados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

**Indianna Gabriela Nascimento Dias do Amaral**, matrícula nº 22.870, inscrita no CPF sob nº 841.671.735-49 – contratos firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Gleize Barreto de Souza**, matrícula nº22.786, inscrita no CPF sob nº 062.424.405-98 – contratos firmados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

**Brunno Mendes Araújo**, matrícula nº2638, inscrito no CPF sob nº 053.417.355- – contratos firmados pela Secretaria Municipal de transportes;

**Alexsandro Santos Silva Barreto**, matrícula nº 22.841, inscrito no CPF sob nº 009.466.045-0 – contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem pública.

**Leticia Paim Gonçalves**, matrícula 2640, inscrita no CPF sob nº 074.554.435-52, - Contrato firmados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

**Valdemar Pereira da Purificação Neto**, inscrito no CPF sob nº 042.424.275-30 – Contratos firmados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.



Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 26 de abril de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal